

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2015

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 13/2015

Processo: 2015.02.004910

Validade da Ata: 12(doze) meses

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, representada por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DANIELLE MESQUITA RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob nº. 408.925.653-49 e portadora de RG nº. 850.699 SSP/MA, residente e domiciliada em Gurupi/TO, neste ato em substituição ao Presidente da Fundação UNIRG conforme Portaria nº. 232/2015 de 09 de junho de 2015.

COSTA & LIMA LTDA- ME (3R DIST. & PAPELARIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.820/0001-61, Inscrição Estadual nº 29.380.953-4, Av. Amazonas, quadra 72, lote 17 nº 1.003 – Centro, CEP: 77.403-030, Gurupi – TO, Telefone: (63) 3316-2149/8401-4554, e-mail: papelaria3r ltda@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. ROMULO MACIEL DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 272.951 SSP/TO, inscrito no CPF nº 891.412.101-15, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Amazonas nº 970 – Centro, Gurupi – TO.

Resolve: Registrar os preços para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº. 13/2015.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Presencial nº. 13/2015**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ato de ratificação do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 09/07/2015**, exarado no despacho da Presidência nº 721 às folhas nº 595 tudo constante no Processo **Administrativo nº 2015.02.004910**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

2.1. Os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a etapa competitiva:

EMPRESA REGISTRADA: COSTA & LIMA LTDA- ME (3R DIST. & PAPELARIA)						
CNPJ: 06.321.820/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA COMPACTA 168 FL 145X205MM	FORONE	UND	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO COR AZUL, METAL 95X125MM.	MASTER PRINT	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO COR PRETA, METAL 95X125MM	MASTER PRINT	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO COR VERMELHA, METAL 95X125MM	MASTER PRINT	UND	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00



7	APONTADOR, LAPIS METAL, ESCOLAR PRATEADO, SEM DEPOSITO	LEONORA	UND	120	R\$ 0,75	R\$ 90,00
11	BOBINA PARA MAQUINA CALCULAR, PAPEL BRANCO ACETINADO 57MMX30M 1 VIA	JANDAIA	UND	60	R\$ 0,69	R\$ 41,40
16	BOBINA PAPEL KRAFT 60GRS 60 CM 200MT	LAIPT	UND	4	R\$ 54,40	R\$ 217,60
20	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA PILHA AA 12 DIGITOS	KENK	UND	30	R\$ 12,49	R\$ 374,70
33	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 1L	GR	UND	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45
34	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 40G	GR	UND	120	R\$ 0,49	R\$ 58,80
42	DVD VIRGEM REGRAVAVEL (DVD-RW) 4.7GB C/ CAPA ACRILICA	MULTILAISE R	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
47	ENVELOPE SACO, OURO, 176X250MM, 80G/M ²	FORONE	UND	160	R\$ 0,15	R\$ 24,00
54	EXTRATOR GRAMPOS, TIPO ESPATULA CROMADO 15 CM	LEONORA	UND	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40
57	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO LARGURA 48MM X 30M - ZEBRADA AMARELO-PRETO	EUROCEL	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
61	FITA IMPRESSORA MATRICIAL DE NYLON PRETO REFERENCIA 1349	MULTILAISE R	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
79	GRAMPO TRILHO, ACO, 80MM P/ PASTAS, CX 50 UND PRATEADO	ACC	UND	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
83	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS 16X22CM	SÃO DOMINGOS	UND	120	R\$ 6,24	R\$ 748,80
85	PAPEL CAMURÇA; 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ² ; COR VERDE	RST	UND	20	R\$ 0,62	R\$ 12,40
86	PAPEL CAMURÇA; 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ² ; COR VERMELHA	RST	UND	20	R\$ 0,62	R\$ 12,40
87	PAPEL CARMURÇA; 6X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ² ; COR AMARELA	RST	UND	20	R\$ 0,62	R\$ 12,40
88	PAPEL CARMURÇA: 60X4CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ² ; COR AZUL ESCURO	RST	UND	20	R\$ 0,62	R\$ 12,40
90	PAPEL CARBONO UNICA FACE	UNICARBO	UND	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
101	PAPEL CARTOLINA 180G/M ² 50X66CM AMARELO	JANDAIA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
102	PAPEL CARTOLINA 180G/M ² 50X66CM AZUL	JANDAIA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
103	PAPEL CARTOLINA 180G/M ² 50X66CM ROSA	JANDAIA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
104	PAPEL CARTOLINA 180G/M ² 50X66CM VERDE	JANDAIA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
105	PAPEL CARTOLINA 180G/M ² 50X66CM BRANCA	JANDAIA	UND	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
106	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE MTS	POLIFIX	MTS	150	R\$ 1,83	R\$ 274,50



108	PAPEL CREPOM AMARELO	RST	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
109	PAPEL CREPOM AZUL	RST	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
110	PAPEL CREPOM BRANCO	RST	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
111	PAPEL CREPOM MARRON	RST	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
112	PAPEL CREPOM ROSA	RST	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
113	PAPEL CREPOM VERDE	RST	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
114	PAPEL CREPOM VERMELHO	RST	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
115	PAPEL GRANITO NATURAL. A4 180G - 50 FLS	OFF PAPER	UND	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
123	PAPEL PARDO 66CM X 95CM	RST	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
126	PAPEL SULFITE ALCALINO OFICIO-2 75G/M ² 500 FLS BRANCO	COPIMAX	UND	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
127	PAPEL VERGE 180G/M ² A-4 50 FLS AZUL	OFF PAPER	UND	10	R\$ 9,85	R\$ 98,50
128	PAPEL VERGE 180G/M ² A-4 50 FLS BRANCO	OFF PAPER	UND	60	R\$ 9,85	R\$ 591,00
129	PAPEL VERGE 180G/M ² A-4 50 FLS CREME	OFF PAPER	UND	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50
130	PAPEL VERGE 180G/M ² A-4 50 FLS VERMELHO	OFF PAPER	UND	5	R\$ 9,85	R\$ 49,25
131	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO PRENDEDOR METALICO CROMADO E VISOR, PRETA	FRAMA	UND	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
132	PASTA A-Z LOMBO LARGO PRENDEDOR METALICO CROMADO E VISOR, PRETA	FRAMA	UND	360	R\$ 5,15	R\$ 1.854,00
134	PASTA CATALAGO DORSO EXPANSIVEL 100 PLASTICOS FINO	ACP	UND	30	R\$ 12,77	R\$ 383,10
137	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO CORES DIVERSAS.	ACP	UND	150	R\$ 1,26	R\$ 189,00
141	PASTA PLASTICA OFICIO C/ ABA E ELASTICO	ACP	UND	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
143	PASTA SAFONADA ELASTICA PLASTICA A4 12 DIVISORIAS	ACP	UND	20	R\$ 12,37	R\$ 247,40
147	PERFURADOR PAPEL ACO 2 FUROS 100 FLS	GRAMPLAIN E	UND	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
149	PILHA ALCALINA AA 1,5 V PACOTE COM 2 UNIDADES	ELGIM	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
150	PILHA ALCALINA AAA 1,5V PACOTE COM 2 UNIDADES	ELGIM	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
152	PINCEL ATOMICO GRANDE PERMANENTE RECARREGAVEL FELTRO RETANGULAR AZUL	COMPACTA	UND	24	R\$ 2,46	R\$ 59,04
153	PINCEL ATOMICO GRANDE PERMANENTE RECARREGAVEL FELTRO RETANGULAR PRETO	COMPACTA	UND	24	R\$ 2,46	R\$ 59,04
154	PINCEL ATOMICO GRANDE PERMANENTE RECARREGAVEL FELTRO RETANGULAR VERMELHO	COMPACTA	UND	36	R\$ 2,46	R\$ 88,56
156	PINCEL QUADRO BRANCO TINTA PIGMENTO RESINA SINTETICA 12CM PRETO	FABER CASTEL	UND	1500	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
157	PINCEL QUADRO BRANCO TINTA PIGMENTO RESINA SINTETICA 12CM VERMELHO	FABER CASTEL	UND	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00

(Handwritten signature and initials)

158	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W, 220V BASTAO DE 11MM	LEONORA	UND	5	R\$ 18,24	R\$ 91,20
160	PLACA ISOPOR 1M X 50CM 50MM	ISOESTE	UND	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
169	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 17 X 22 CM	PLASTIS	KG	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
170	SACO PLASTICO TRANSPARENTE FINO OFICIO	PLASTIS	KG	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
171	SACO PLASTICO TRANSPARENTE GROSSO OFICIO	PLASTIS	KG	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
172	SACOLA PLASTICA PARA TRANSPORTAR 30X40CM PRODUTOS CAPACIDADE MIN 4 KG	PLASTIS	KG	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
173	SACOLA PLASTICA PARA TRANSPORTAR PRODUTOS 80CM X 1,00MT	PLASTIS	KG	6	R\$ 33,20	R\$ 199,20
175	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML AZUL	RADEX	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
176	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML PRETO	RADEX	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
180	UMEDECEDOR DEDO 12G EM GEL	GR	UND	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
182	TONER PRETO MLT-D104S, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1860/XAZ LASER PRINTER, COMPONENTES 100% NOVOS, LACRADO, ORIGINAL OU SIMILAR AO ORIGINAL EM RENDIMENTO E QUALIDADE, RESULTADO PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS, COM GARANTIA SOBRE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MASTER PRINT	UND	10	R\$ 75,85	R\$ 758,50
183	CARTUCHO DE TINTA PRETO Nº 74, PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL PHOTOSMARTH C4480, C4280, C5280, DESKJET D4260 E OFFICEJET J5780, COMPONENTES 100% NOVOS, LACRADO, ORIGINAL OU SIMILAR AO ORIGINAL EM RENDIMENTO E QUALIDADE E RESULTADO PROFISSIONAL COM GARANTIA SOBRE QUALQUER DEFEITO DE FÁBRICA.	MASTER PRINT	UND	32	R\$ 38,00	R\$ 1.216,00

①

184	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 75, PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL PHOTSMARTH C4480, C4280, C5280, DESKJET D4260 E OFFICEJET J5780, COMPONENTES 100% NOVOS, LACRADO, ORIGINAL OU SIMILAR AO ORIGINAL EM RENDIMENTO E QUALIDADE E RESULTADO PROFISSIONAL COM GARANTIA SOBRE QUALQUER DEFEITO DE FÁBRICA.	MASTER PRINT	UND	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
188	SACOLA PLASTICA REFORÇADA PARA TRANSPORTAR PRODUTOS PEQUENA TAMANHO 15X25CM	PLASTIS	KG	2	R\$ 26,99	R\$ 53,98
192	FITA ZEBRADA PLÁSTICA DEMARCAÇÃO DE ÁREA SEM ADESIVO 7,0CMX200M AMARELO-PRETO.	EUROCEL	UND	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W, 220V BASTAO DE 09MM	LEONORA	UND	2	R\$ 12,49	R\$ 24,98
197	LACRE DE SEGURANÇA ENUMERADOS 16CM COM DUPLA TRAVA PCT COM 100 UNIDADES	EUROCEL	PCT	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
198	PORTA LÁPIS CLIPS E LEMBRETES (TRIPLO) EM ACRILICO CRISTAL	WALEU	UND	60	R\$ 8,49	R\$ 509,40
201	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS CAPA DURA LISO	JANDAIA	UND	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
203	QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA DE MADEIRA TAMANHO 90X60CM	CORTIART	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
Valor Total da Ata: R\$ 29.135,85 (vinte e nove mil e centos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)						

3. OBJETO

3.1- O objeto do presente Instrumento é o Registro de Preços visando a **aquisição futura e eventual de MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO**, destinados ao atendimento das necessidades da FUNDAÇÃO UNIRG e Centro Universitário UNIRG, conforme especificações constantes neste documento, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoxarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

3.2 Os materiais ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1 - Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Anexo I, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de

Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e as entregas deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

4.2- O prazo de entrega dos referidos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição de compra, enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

4.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4 - Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

5. DA VIGÊNCIA , DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1 Estima-se a **entrega total dos materiais, conforme os quantitativos previstos no Termo de Referência, no prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato da ata de registro de preço.

5.2 No ato da entrega o(s) material (is) será analisado, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação(ões) exigida será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) imediatamente a partir do contato feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos

5.3- É responsabilidade da Contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com frete, embalagens, seguros, impostos, taxas associadas à entrega dos produtos;

5.4- O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 4.1 do item IV anterior, acompanhado de Termo de Recebimento dos materiais, que deverá ser conferido e assinado por responsável da Fundação UNIRG.

5.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO



6.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG – **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de Despesa nº 3.3.90.30-0500.00.000** (Material de Consumo).

6.2. A CONTRATANTE pagará ao fornecedor os preços registrados nesta Ata, salvo alterações inseridas através de reajustamentos.

6.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

6.4. **O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.**

6.5. Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7. A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas nesta Ata.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao FORNECEDOR as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

7.3. Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

7.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Cumprir fielmente a presente ata de forma que os materiais fornecidos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, OBSERVANDO em especial os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e de todas as exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.2. Fornecer durante 12 (doze) meses os produtos registrados, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital e em consonância com a proposta de preços, na forma e condição determinada nesta Ata de Registro de Preços, mediante a solicitação, devidamente assinada pelo agente responsável;

8.3. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão do Pregão Presencial – SRF e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte,

instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

8.5. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão;

8.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato;

8.7. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer danos que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da Ata, e a tudo dará ciência ao Fornecedor, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

9.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES


10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor que descumprir as condições deste instrumento, bem como as do Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições desta ATA, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.


C

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12- VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1- Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

12.2- A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

12.2.1- Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

12.2.2- Caso a Fundação UNIRG já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

12.3- A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

12.3.1- Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG. Nesse caso, Fundação UNIRG procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

12.3.2- A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

12.4- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.4.1- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

12.6 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13. CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de

05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.2- O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.3- A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

13.4- No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

13.5- A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

14.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7 Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.8 A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.2. Rege-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Presencial nº 13/2015 e Processo Administrativo nº 2015.02.004910.**


16. DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Gurupi/TO, aos 14 dias do mês de Julho de 2015.


FUNDAÇÃO UNIRG
Danielle Mesquita Ramos de Oliveira
Órgão Gerenciador
Danielle Mesquita Ramos de Oliveira
Dir. Administrativa e Financeira
Fundação UNIRG


COSTA E LIMA
Romulo Maciel da Costa
FORNECEDOR

Publicado no
Diário
Oficial - TO
Em: 24 JUL. 2015
Comissão Permanente de Licitação
Fundação UNIRG